

# UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## PORTARIA Nº002/85-SRAC.

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº21/78, do Conselho Universitário, que disciplina o funcionamento e a oferta de disciplinas nos períodos especiais a que se refere o §1º do artigo 83, do Regimento Geral;

CONSIDERANDO que a disciplina Estágio no Meio Rural por implicar no deslocamento de alunos para o interior do Estado, somente pode ser lecionada no período de férias;

CONSIDERANDO que os planos departamentais de oferta de disciplinas no período especial de julho a agosto de 1985, enviados a esta Sub-Reitoria Acadêmica pelas Unidades Universitárias, se encontrem de acordo com a mencionada Resolução;

CONSIDERANDO a disponibilidade de docente.

### R E S O L V E :

ART. 1º - AUTORIZAR a oferta de disciplina, a ser lecionada no período de julho a agosto/85, conforme a seguinte discriminação:

SIGLA	DISCIPLINA	INICIO	TÉRMINO	VAGAS
FSC055	<u>FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE</u> <u>Departamento de Saúde Coletiva</u> Estágio no Meio Rural	01/07/85	07/08/85	12

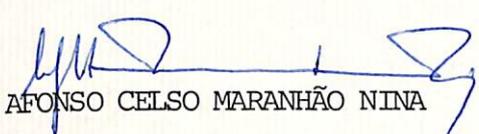
Art. 2º - A matrícula para o curso relacionado nesta Portaria será feita no respectivo Departamento, encerrando-se no dia 26 de julho de 1985.

§1º - Em qualquer caso será feita, para matrícula, a exigência do cumprimento do pré-requisito.

Art. 3º - Nos termos do art. 77 do Regimento Geral, as matrículas feitas com inobservância das normas legais, estatutárias e regimentais, ou infringirem disposições do Conselho Universitário, serão consideradas nulas, para todos os efeitos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS, em Manaus, 11 de junho de 1985.

  
AFONSO CELSO MARANHÃO NINA

Sub-Reitor